



para os devidos fins, que esta
foi publicada no DOE, nesta Data
25/05/2007 *Buzinete*
Terência Executiva de Registro de Atos e
Registro da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.227 , DE 24 DE MAIO DE 2007

Denomina de Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho a Rodovia PB-025, que liga o município de Santa Rita ao município de Lucena, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho** a Rodovia PB-025, que liga o município de Santa Rita ao município de Lucena, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador